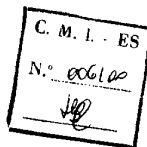


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N.º 104/2000



“AUTORIZA À PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A EFETUAR O PAGAMENTO DE UMA FITA DE FILMAGEM PARA A SOCIEDADE PESTALOZZI DE ITARANA/ES”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 112 do Regimento Interno, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado à Presidência da Câmara o pagamento de uma fita de filmagem no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - O pagamento contido no art. 1º. refere-se à filmagem da Festa Junina da Sociedade Pestalozzi de Itarana/ES, Escola Especial “Amor Perfeito”.

Art. 3º - O valor para a aquisição do material estipulado no Artigo 1º será pago pela dotação orçamentária - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - 3131.00.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 15 de junho de 2000.

404
LEONILA HOROTTI GALAZI
Presidente da C.M.I./ES

Belmiro Brandemburg
BELMIRO BRANDENBURG
Vice-Presidente

David Lorigato
DAVID LORIATO
Secretário